



SENADO FEDERAL

Of. 729 /2018 - SF

Brasília, 04 de junho de 2018

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador EDUARDO BRAGA**  
Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 383, de 2017

Senhor Senador,

Envio a V. Exa. e, por seu intermédio, à Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI, cópia do Aviso nº 112/2018-GM/MME, de 30 de maio de 2018, do Ministro de Estado de Minas e Energia, por meio do qual encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 383, de 2017, de iniciativa da CI.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Thieres Pinto".

Senador Thieres Pinto  
No exercício da Primeira Secretaria



Junte-se ao processado do  
requerimento nº 383 de 17.  
Em 04/06/18

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Aviso nº 112/2018-GM/MME

Brasília, 30 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **JOSÉ PIMENTEL**  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 383/2017.

Senhor Primeiro Secretário,

1. Faço referência ao Ofício nº 542 (SF), de 2 de maio de 2018, do Senado Federal, relativo ao Requerimento de Informação nº 383/2017, de autoria do Senador Eduardo Braga (MDB-AM), por meio do qual solicita "...esclarecimentos sobre a anunciada venda, pela Petrobras, da concessão do campo de gás de Azulão, na Bacia do Amazonas".
2. A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência o anexo expediente GAPRE 0130/2017, de 16 de maio de 2018, da Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, contendo informações sobre o assunto.

Atenciosamente,

**W. MOREIRA FRANCO**  
Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Moreira Franco**,  
**Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 30/05/2018, às 20:44,  
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do  
Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o  
código verificador **0171577** e o código CRC **046D170E**.

Referência: Processo nº 48300.001238/2018-31

SEI nº 0171577

Recebido em 01/06/18  
Hora :  
  
Pauline S. D. Koenigkan - Mat. 240841  
SGM - Senado Federal



Rio de Janeiro , 16 de maio de 2018

GAPRE 0130/2018

Ilmo. Sr.  
**JOSÉ WANDERLEY UCHOA BARRETO**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério de Minas e Energia  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 8º andar, sala 810  
70065-900 – Brasília – DF

**Assunto: Ministério de Minas e Energia - MME. Resposta. Requerimento de Informação nº 383/2017. Concessão do Campo de Gás de Azulão.**

**Referência: Ofício nº 280/2018/GM-MME**

Prezado Senhor,

Referimo-nos ao Ofício nº 280/2018/GM-MME, por intermédio do qual foi encaminhado o Requerimento de Informação nº 383/2017, de autoria do Exmo. Sr. Senador Eduardo Braga (PMDB/AM), que solicita informações sobre a venda da concessão do campo de gás de Azulão, na Bacia do Amazonas.

Nesse sentido, vimos pela presente encaminhar a Nota Técnica GAPRE/GDEOC nº 000120/2018 (anexa), a qual contempla informações que suportam resposta à solicitação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Sonia de Castro Neves**  
Chefe do Gabinete da Presidência

**Anexo(s): Nota Técnica GAPRE/GDEOC nº 000120/2018**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Av. Henrique Valadares, 28 - 18º andar  
CEP 20231 030 - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
Tel.: (21) 3224-1002 / (21) 3224-1003 / Fax.: (21) 3224-1018

MME - GM
Recebido: 18/05/18
Horas: 17h56min

Nota Técnica Nº: **PB\_NT\_GAPRE-GDEOC\_000120\_2018**  
Gerência Emissora: **GAPRE/GDEOC**  
Destinatário: **CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**DOCUMENTO DE REFERÊNCIA:**

Ofício nº 280/2018/GM-MME

**ASSUNTO:**

Ministério de Minas e Energia – MME. Requerimento de Informação 383/2017. Concessão do Campo de Gás de Azulão. Resposta.

**Descrição:**

Por meio do Ofício em referência, o Ministério de Minas e Energia – MME encaminha o Requerimento de Informação 383/2017I, de autoria do Exmo. Sr. Senador Eduardo Braga (PMDB/AM), solicitando esclarecimentos sobre a venda da concessão do campo de gás de Azulão, na Bacia do Amazonas.

Nesse sentido, a Diretoria Executiva Financeira e de Relacionamento com Investidores – DFINRI encaminhou informações, que suportam resposta à solicitação.

**PROVIDÊNCIA SOLICITADA:**

Encaminhar, caso de acordo, a resposta apresentada pela Diretoria Executiva Financeira e de Relacionamento com Investidores – DFINRI ao Ofício nº 280/2018/GM-MME.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIS FARES FRANCIS  
Gerente de Demandas de Órgãos de Controle  
Gabinete da Presidência.

**ANEXOS:**

RESPOSTA\_OF 280\_GM-MME.PDF

**Resposta ao Ofício nº 280/2018/GM-MME – Requerimento de Informações**  
**do Senado nº 383/2017**

- I. O Ministério das Minas e Energia (MME) enviou à PETROBRAS o Ofício nº 280/2018/GM-MME, de 07/05/2018, por meio do qual encaminhou o Requerimento de Informações nº 383/2017, de autoria do Senador Eduardo Braga. O citado Requerimento endereça solicitação de informações acerca da alienação “da concessão do campo de gás de Azulão, na Bacia do Amazonas”.
- II. Visando a permitir melhor referência, os questionamentos serão reproduzidos e, seguidamente a estes, serão apresentadas as correspondentes respostas, conforme os termos abaixo.

**“1. Como explicar a venda de uma concessão com viabilidade comprovada para a exploração de gás, sobretudo após a construção do linhão Tucuruí-Macapá- Manaus?”**

**Resposta:**

1.1. A estratégia de gestão de portfólio da Petrobras no segmento de E&P tem foco no desenvolvimento e produção em águas profundas. Desta forma, a cessão da participação no campo de gás de Azulão alinha-se à tal estratégia de gestão.

1.2. Cumpre esclarecer, ainda, que é inerente à alienação de um bem ou direito, buscar-se ressaltar as características ou aspectos positivos do bem ou direito cuja alienação é pretendida. Com efeito, no processo de alienação de um ativo, procura-se dar destaque às qualidades do ativo em questão, de forma a aumentar sua atratividade para o mercado e, consequentemente, de se agregar o melhor valor para a Petrobras.

**"2. A decisão guarda alguma relação com as dificuldades enfrentadas no funcionamento do linhão Tucuruí- Macapá-Manaus?"**

**Resposta:**

2.1. A decisão de venda do referido campo de gás não tem relação com o funcionamento do linhão Tucuruí-Macapá-Manaus. Como elucidado por meio da resposta à pergunta de nº "1" acima, a cessão da participação no campo de gás de Azulão está alinhada à estratégia de gestão de portfólio da Petrobras, que no segmento de E&P, tem foco no desenvolvimento e produção em águas profundas.

**"3. A venda da concessão está de alguma forma relacionada com o fato de que ela foi alvo da operação Lava Jato por suspeita de superfaturamento no projeto de uma usina térmica?"**

**Resposta:**

3.1. A Petrobras reitera que a cessão da participação no campo de gás de Azulão se fundamenta exclusivamente na finalidade de otimização do portfólio de ativos de exploração e produção. Desta feita, a decisão de cessão da participação no campo em comento não está relacionada com o fato citado na pergunta ora respondida.

**"4. A Petrobras já tem estimativa de quanto conseguirá receber pela venda da concessão?"**

**Resposta:**

4.1. Primeiramente, cabe notar que a estimativa de valor é calculada pela Petrobras durante a execução do projeto de alienação de ativos. Esse valor leva em consideração os custos previstos, curva de produção e cenários de preços de gás e energia, entre outros. Antes da aprovação da alienação pela

autoridade competente na Petrobras, nos termos da Sistemática para Desinvestimentos de Ativos e Empresas do Sistema Petrobras, é obrigatória a obtenção de manifestação de instituições financeiras de grande credibilidade acerca do valor da transação. Estas manifestações, por sua vez, atestam se o preço da alienação é justo.

4.2 Promovidos os esclarecimentos antecedentes, destaca-se que, em 22/11/2017, a Petrobras firmou com a empresa ENEVA S.A., por meio de sua subsidiária Parnaíba Gás Natural S.A., contrato de cessão da totalidade de sua participação no Campo de Azulão (Concessão BA-3).

4.3 A operação foi concluída em 30/04/2018, com o pagamento de US\$ 56,5 milhões para a Petrobras, realizado, naquela mesma data, pela Parnaíba Gás Natural S.A, após o cumprimento de todas as condições precedentes e ajustes previstos no contrato de cessão de direitos.

**“5. Qual o modelo de alienação a ser proposto para essa venda?”**

**Resposta:**

5.1. O modelo de negócio previsto consistiu na cessão total de direitos da concessão do campo de gás de Azulão (cessão total dos 100% de participação da Petrobras), em que o novo concessionário terá que monetizar o gás do campo, muito provavelmente por meio da geração de energia e interligação ao linhão Tucuruí-Macapá- Manaus.

**III. Classificação da Informação:**

As informações disponibilizadas não requerem tratamento sigiloso.